

DECRETO Nº 515/2019.

20 de Dezembro de 2019.

*“Decreta Ponto Facultativo nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2019, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art.42, incisos I, IV e VIII da Lei Orgânica do Município de Paraíso do Tocantins,

**DECRETA:**

**Art. 1º** E facultativo o Ponto nos dias 24 e 31 de dezembro de 2019 em função das festividades do Dia de Natal e da Confraternização Universal.

**Art. 2º** Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

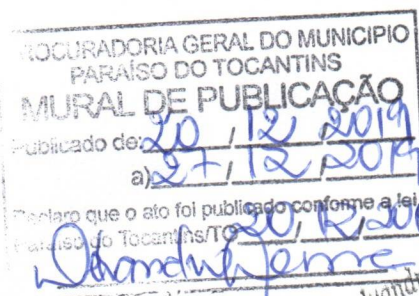
**Parágrafo único** – O disposto neste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza, exijam plantão permanente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito do Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezenove (2019).**



**MOISÉS NOGUEIRA AVELINO**  
Prefeito Municipal



Deividson Vinagre de Lima  
Mat. 5980

